



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/12/2022

### DECRETO Nº. 13.111 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 46.671.563,68 (Quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do SUS Portaria GM/MS 3.229 de 05 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS 3.705 de 03 de outubro de 2022, fonte de recurso do Estado Resolução 2.721 de 10 de maio de 2022, Resolução 2.787 de 11 de julho de 2022 e Resolução 2.869 de 14 de outubro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu  
no Exercício do Poder Executivo

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU					
GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 13.111					
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS					
Resolução/Portaria	Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
Port GM/MS 3.705	04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	148		354.644,32
Port GM/MS 3.229	04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	150		291.231,36

Res 2.721/2022	04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155		20.500.000,00
	04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155		20.500.000,00
Res 2.787/2022	04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	155		25.688,00
Res 2.869/2022	04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155		2.000.000,00
	04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155		3.000.000,00
				Total	0,00
					46.671.563,68

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do SUS Portaria GM/MS 3.229 de 05 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS 3.705 de 03 de outubro de 2022, fonte de recurso do Estado Resolução 2.721 de 10 de maio de 2022, Resolução 2.787 de 11 de julho de 2022 e Resolução 2.869 de 14 de outubro de 2022.

Id. 08618/2022

### DECRETO N.º 13.112 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Designação de representantes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS/FUNDEB, com mandato de 01/01/2023 a 31/12/ 2026.

#### Representante do Poder Executivo

**Titular:** Marcos Aurélio de Souza Romão

**Suplente:** Jorge Luís Santos Silva

#### Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** Cristiane Marques de Jesus Garcez de Mendonça

**Suplente:** Carlos Ramiro Colonna Guedes

#### Representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município

**Titular:** Luciana Coquito de Souza

**Suplente:** Bruno Pereira Santos

**Titular:** Érica Justo de Aguiar

**Suplente:** Adam Wellington Azevedo Santana

#### Representante de Estudantes das Escolas de Educação Básica de Nova Iguaçu

**Titular:** Viviane Maria de Oliveira Francisco

**Suplente:** Luís Antônio Gomes

#### Representante de Organizações da Sociedade Civil

**Titular:** Jayme Soares dos Santos Júnior

**Titular:** Adilson Gomes da Silva

#### Representante de Diretores das Escolas de Educação Básica de Nova Iguaçu

**Titular:** Levi do Amaral Lima



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Suplente:** Iara Paes da Silva  
**Representante de Escolas do Campo**  
**Titular:** Miriam Machado Carrilho  
**Suplente:** Humberto Hermes de Souza  
**Representante do Conselho Tutelar**  
**Titular:** Marcia Morgana Oliveira Arantes  
**Suplente:** Lucia Helena Palhão Grazioli

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
**Presidente da Câmara de Nova Iguaçu**  
**no Exercício do Poder Executivo**

Id. 08619/2022

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### GOVERNO

#### PORTARIA SEMUG Nº 029 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **SUBSTITUIR** na **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 011/CPL/2022**, criada pela Portaria nº 002 de 01 de abril de 2022, firmado entre este Município e a Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eirelli, que tem como objeto a prestação de serviços de locação e instalação de 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças a serem utilizados na Subsecretaria dos Conselhos Municipais.

**Art. 2º.** Pelo exposto, a referida Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANTONIA DEUSA DE SOUZA**  
 Matrícula 60/716108-6

**REGINALDO CLOVIS MARTINS DOS SANTOS**  
 Matrícula 60/701174-5

**TAIANE DA SILVA DE AZEVEDO**  
 Matrícula 60/720087-6

**ALINE ALVES DA ROCHA**  
 Matrícula 60/716290-2

**SUPLENTE**  
**PAULO CESAR ALVIM DAMASCENO**  
 Matrícula 60/721659-6

**Artº 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE  
**Secretário Municipal de Governo**

Id. 08620/2022

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT Nº 1335. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92, **RESOLVE:**

**Art. 1º - ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 30 a 37, do processo administrativo nº 2022/002568, em consequência,

**Art. 2º - ARQUIVAR** o processo nº 2022/002568, em face do servidor **DANIEL VIEIRA SILVA**, no cargo de Professor II, lotado na SEMED, matrícula nº 10/711.857-3, com base nas razões expostas na decisão de fls. 38.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Subsecretário de Administração**

Id. 08621/2022

#### PORTARIA SEMAT N.º 1337, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Lara Conte Alves	10/715.381-0	SEMAT	60 dias a p/ 06/12/2022
Maria José da Silva	10/714.350-8	SEMED	30 dias a p/ 05/12/2022
Ronaldo Euzebio da Silva	10/715.268-9	SEMED	30 dias a p/ 09/12/2022
Roseane Pereira Lima	10/713.992-6	SEMED	90 dias a p/ 14/12/2022
Monique Mona da Costa Almeida Mello	10/711.829-2	SEMED	08 dias a p/ 15/12/2022
Leandra de Souza Chagas	10/712.099-1	SEMED	30 dias a p/ 08/12/2022
Wandete Gama de França	10/690.033-6	SEMUS	30 dias a p/ 08/12/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Subsecretário de Administração**

Id. 08622/2022